



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde
Gerência de Compras

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

Versam os autos sobre Aquisição de insumos médico-hospitalares, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em CARÁTER EMERGENCIAL, fundamentada no Artigo 75, inciso VIII da Lei nº 14.133/2021, com entrega em REMESSA ÚNICA, a fim de atender às necessidades das Unidades de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia, por um período de 180 (cento e oitenta) dias.

Após detida pesquisa de mercado que compôs a estimativa de preços para a presente contratação, foi realizado procedimento de dispensa de licitação eletrônica, no sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br 4.0, disponibilizada pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia, conforme Instrução Normativa nº 002/2022 - SEMAD, com objetivo de alcançar a maior vantajosidade para a Administração Pública Municipal.

Em observância do critério de menor preço, após a etapa de lances ocorrida no Sistema de Compras do Governo Federal, as propostas mais vantajosas para:

- **Itens 01; 13; 14; 15; 16 e 18** fora ofertado pela empresa **RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 33.781.677/002-44, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 242.475,00** (duzentos e quarenta e dois mil quatrocentos e setenta e cinco reais);

- **Itens 02; 03 e 04** fora ofertado pela empresa **IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 36.590.911/0001-63, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 106.859,00** (cento e seis mil oitocentos e cinquenta e nove reais);

- **Itens 05; 06; 10 e 19** fora ofertado pela empresa **GO MEDICAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 56.795.674/0001-84, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 102.422,00** (cento e dois mil quatrocentos e vinte e dois reais) ;

- **Item 21** fora ofertado pela empresa **GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 10.782.385/0001-40, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 101.700,00** (cento e um mil e setecentos reais);

- **Itens 24; 25; 26; 27; 28; 29 e 30** fora ofertado pela empresa **S.M. GUIMARAES DISTR. IMPORTADORA E EXP.** inscrita no CNPJ sob o nº. 26.889.274/0001-77, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 776.209,80** (setecentos e setenta e seis mil duzentos e nove reais e oitenta centavos);

- **Item 07** fora ofertado pela empresa **V.H.C.HEALTHCARE BRASIL LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 62.825.982/0001-08, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 133.600,00** (cento e trinta e três mil e seiscentos reais);

- **Item 33** fora ofertado pela empresa **F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº. 44.982.273/0001-54, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 89.141,00** (oitenta e nove mil cento e quarenta e um reais);

· **Itens 12 e 34** fora ofertado pela empresa **REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 27.634.076/0001-25, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 83.598,00** (oitenta e três mil quinhentos e noventa e oito reais);

· **Itens 08; 09; 11; 17 e 32** fora ofertado pela empresa **PRO REMEDIO DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSM EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.159.591/0001-68, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$200.399,10** (duzentos mil trezentos e noventa e nove reais e dez centavos);

· **Item 22** fora ofertado pela empresa **APRON MED COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIP. MED**, inscrita no CNPJ sob o nº. 29.876.131/0001-19, na qual apresentou melhor proposta com valor total de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais).

Perfazendo a aquisição o **valor total de R\$ 1.991.503,90** (um milhão, novecentos e noventa e um mil quinhentos e três reais e noventa centavos).

Insta consignar que as empresas supra mencionadas, apresentaram os documentos que comprovam sua habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, ficando deste modo caracterizada o cumprimento de todos os requisitos legais para a contratação pretendida.

Portanto, com intuito de viabilizar uma contratação mais vantajosa para a Administração Pública Municipal e considerando o critério de aferição das propostas pelo menor preço, justifica-se a escolha das empresas: RR COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA; IMEDIATA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; GO MEDICAL LTDA; GB COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA; S.M. GUIMARAES DISTR. IMPORTADORA E EXP.; V.H.C.HEALTHCARE BRASIL LTDA; F. DUTRA SOLUCOES EM SAUDE LTDA; REMORA PRODUTOS PARA SAUDE LTDA; PRO REMEDIO DISTRIBUIDORA DE PROD. FARM. E COSM EIRELI e APRON MED COMERCIO E FABRICACAO DE EQUIP. MED., uma vez que suas propostas se sagraram vencedoras nos seus respectivos itens.

Goiânia, 18 de junho de 2026.



Documento assinado eletronicamente por **Viviany Cardoso Jacob, Agente Administrativo**, em 18/06/2026, às 17:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **10582913** e o código CRC **937AC07F**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar -
- Bairro Park Lozandes
CEP 74884-900 Goiânia-GO

Referência: Processo Nº 26.29.000015185-8

SEI Nº 10582913v1